



Registro de Imóveis
ICA DE REBOUCAS - PARANÁ

REGISTRO GERAL

FICHA

2.726/1

Valide aqui
este documento

JOÃO CARLOS LEANDRO

OFICIAL - CPF 007 452 439-92

Livro nº 2

MATRÍCULA N.º 2.726

RÚBRICA

Data: 03 de Agosto de 1.982

Imóvel: Uma área de terras rural, sem benfeitorias, localizado em "Poço Preto" Distrito de Soares, município de Rio Azul desta Comarca, Constituido de terras cultiváveis e inaproveitável, com 1.032.372,00m² (hum milhão, trinta e dois mil, trezentos setenta e dois metros quadrados) cadastrado no INCRA em uma área maior - sob nº 709 069 023 450-0, área total 1.032,3 módulo 16,0 nº de - mód 52,43 e F.M.P., 15,0; Certificado de Quitação nº 713922 expedida em 07.07.82 pelo IAPAS; Com as medidas e confrontações -- conforme memorial descritivo elaborado por agrimensor habilitado Fulgencio F. Viruel inscrito no CREA 7º Reg sob nº 4642 à saber; OPP a 01 rumo de 50º35' NE Ponto inicial no marco de madeira de lai cravado na margem direita do Rio Potinga e segue em linha - reta cruzando uma estrada e confrontando com Francisco Moris So brinho e Lourdes Pissaia chegamos a outro marco cravado na margem direita do Rio Potinga, com extensão de 1.620,00 mts, 01 a OPP E finalmente segue descendo pela margem direita do Rio Potinga cruzando a estrada do Poço Preto chegamos ao ponto inicial OPP com extensão de 4.320,00 mts).-

Proprietários: José Pissaia, aposentado, filho de Jacob Pissaia e Maria Sguário e sua mulher Maria Augusta Pissaia do lar, filha de Joaquim Luiz dos Santos e Florisbela Bucher dos Santos, ambos brasileiros, casados entre si, portadores do C.T.C 353 170 519-91, residentes em Rio Azul. Dou fé João Carlos Leandro-Of.

REGISTROS ANTERIORES NRS. 1.663 fls 90 Livro 3/A; 1.665 fls 91 Livro 3/A; 2.315 fls 36 livro 3/B; 229 fls 48 livro 3; 1.250 fls 28 livro 3/A; 4.913 fls 134 livro 3/D; 4.665 fls 97 do livro 3/D; 5.332 fls 54 do livro 3/E; 1.253 fls 29 do livro 3/A; 1.664 fls 90 do livro 3/A; 2.316 fls 36 do livro 3/B; 3.106 fls 147 do livro 3/B; 3.649 fls 80 do livro 3/C e 3.602 fls 72 do livro 3/C, todos deste Ofício

2.726

MATRÍCULA N.º

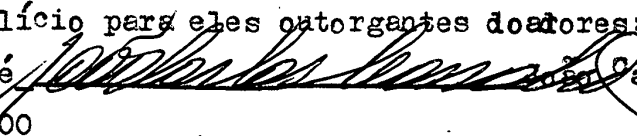
SEGUE NO VERSO



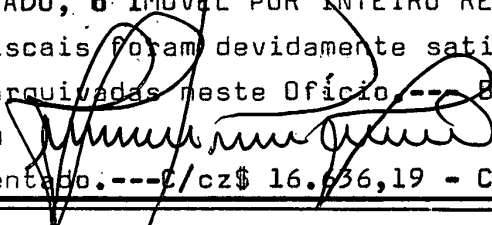
Valide aqui
este documento

CONTINUAÇÃO

R-1-2.726: Prot. nº 4.665 fls 455 Livro nº 1, em 03 de Agosto 1.982

Doação: Transmitentes: José Pissaia e sua mulher Maria Augusta Pissaia, proprietários, já acima qualificados, neste ato representados por seu procurador Joel Veronez, brasileiro, solteiro, técnico em Contabilidade, portador da C.I RG nº 1.639.844-Pr residente em Rio Azul, conforme instrumento de mandato outorgado às fls 12 livro nº 27 em 08.01.82 nas Notas do Tabelião da cidade de Rio Azul.- **Adquirente:** MARIA MAGDALENA PISSAIA DE SOUZA, brasileira, casada, do lar. T.E nº 1948 62a.Zona Pr e CIC 025 945 019 72, residente e domiciliada em Rio Azul.- **Título:** Escritura pública lavrada às fls 169 vº a 170 vº Livro nº 90, em 12 de julho de 1.982 pelo Tabelião Desig da cidade de Rio Azul - Mario Pietroski; Inter Vivos guia de recolhimento modelo 4, sob nº 2570221-0-cr\$ 32.000,00 sob a avaliação no valor de cr\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil cruzeiros) **Condições** Com a cláusula de Usufruto Vitalício para eles outorgantes doadores; bilhete distr nº 315/82. Dou fé,  Carlos Leandro-Of. c/cr\$ 15.000,00

R-2-2.726: Prot. nº 10.075 livro nº 1-B, em 25 de novembro de 1.988.

Meação e Adjudicação: **Transmitente:** O espólio da finada Maria Magdalena Pissaia de Souza.--- **Adquirente:** ARTUR DE SOUZA, brasileiro, viúvo, comerciante, filho de Aparício de Souza e Angelina Canale, residente e domiciliado na cidade de Rio Azul, - inscrito no CIC sob nº 025 945 019-72.--- **Título:** Formal de partilha passado em 06 de setembro de 1.988, pelo Escrivão desta Comarca. - Eros Eugênio Bittencourt Pacheco e assinado pelo M.M. Juiz de Direito Desig. desta Comarca Dr. Ruy Muggiati. Extraído dos autos nº 164/88, homologado por, digo, autos nº 164/88 de arrolamento, homologado por sentença de 06 de setembro de 1.988 do Juízo de Direito desta Comarca (a) Dr. Ruy Muggiati - Juiz de Direito Desig. **Avaliação:** cz\$ 3.412.800,00 (tres milhões quatrocentos e doze mil e oitocentos cruzados).--- **Condições:** Ressalvado o direito de terceiro.--- CABENDO AO VIÚVO MEEIRO E CESSIONÁRIO JÁ ACIMA NOMINADO E QUALIFICADO, O IMÓVEL POR INTEIRO RETRO MATRICULADO.--- As exigências fiscais foram devidamente satisfeitas conf. guias de recolhimento arquivadas neste Ofício.--- Bilhete de distr. nº 468/88. Dou fé, Eu  José Carlos Leandro - Em pr. Juramentado.--- c/cz\$ 16.636,19 - CPC cz\$ 987,67.-----

SEGUE FLS 02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4SM7D-2E2CA-SNN8P-YWDVZ>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

RUBRICA

FICHA
=2.726/2=

CONTINUAÇÃO

CONT. DAS FLS 01-V° DA MATR. 2.726.-

AV-3-2.726: Prot. nº 22.919, fls 063, livro 1-H, em 24 de julho de 2.003.-

CANCELAMENTO DE USUFRUTO - Certifico que nos termos do requerimento firmado aos 24 de julho de 2.003, pelo senhor Luis Trento, instruído com as certidões de óbitos de JOSÉ PISSAIA e MARIA AUGUSTA PISSAIA, sob nºs 2.341, de fls 119, do livro nº C-09, lavrado aos 09/01/1.984; e, 2.452, de fls 147, do livro nº C-09, lavrado aos 04/02/1.985, respectivamente, ambos do Registro Civil da cidade de Rio Azul-Pr, arquivados neste Ofício; fica cancelado o USUFRUTO VITALÍCIO, gravado sobre o imóvel desta matrícula, conforme consta do R-1-2.726, em face do falecimento dos usufrutuários, sendo que o imposto de transmissão relativo ao presente ato foi recolhido integralmente quando da instituição do referido ônus.- Dou fé, Eu José Carlos Leandro – Oficial Desig.- Emls. 630,00VRC – R\$ 66,15.-

R-4-2.726: Prot. nº 22.920, fls 063, livro 1-H, em 24 de julho de 2.003.-

COMPRA E VENDA - Outorgante Vendedor: ARTUR DE SOUZA, proprietário do imóvel desta matrícula, brasileiro, viúvo, aposentado, portador do Rg. 293.575.9-SSP/PR, de 27/04/1.988, inscrito no CPF sob nº 025 945 019-72, residente e domiciliado na Rua 14 de Julho, 451, na cidade de Rio Azul-Pr.- Outorgado Comprador: LUIS TRENTA, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, em 25/11/1.978, na vigência da Lei nº 6.515/77, com APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS TRENTA, filha de Ramiro Moreira dos Santos e Maria Aparecida dos Santos, agricultor, portador do Rg. 13.430.535-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 028 675 628-56, residente e domiciliado em Riozinho dos Santos, neste município de Rebouças-Pr.- Título: Escritura pública lavrada às fls 171/173, livro nº 136-E, aos 14 de maio de 2.003, no Serviço Notarial da cidade de Rio Azul-Pr - (a) Viviane Artner – Escrevente Autorizada.- Valor: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), recolhido I.T.B.I. no valor de R\$ 2.520,00 – guia s/n de 24/07/2.003, sobre a avaliação de R\$ 126.000, 00 (cento e vinte e seis mil reais), atribuída pela Prefeitura Municipal da cidade de Rio Azul-Pr.- **IMÓVEL ADQUIRIDO COM A ÁREA DE 1.032.372,00M2 (HUM MILHÃO, TRINTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS METROS QUADRADOS) – retro matriculado.-** Cadastrado no INCRA sob nº 709069.032522.0 – área total 103,2ha. – CCIR exercícios de 2.000/2.001/2.002, quitados, identificado como SÍTIO DO POÇO PRETO, com número do imóvel na Receita Federal = 0466977-0, conforme DIAC exercício de 2.002.- Condições: Pura e simples.- Pelo Outorgado Comprador, sob sua inteira responsabilidade, foi dispensada a apresentação das certidões negativas fiscais e a certidão de Feitos Ajuizados, conforme dispõe o Decreto nº 93.240, de 09/09/1.986, que regulamentou a Lei Federal nº 433, de 18/12/1.985. Certidão negativa do IAP sob nº 170980.- Dou fé, Eu José Carlos Leandro – Oficial Desig.- Emls. 4.312,00VRC – R\$ 452,76 – CPC R\$ 4,90 – FUNREJUS R\$ 130,00 – emitida a D.O.I. na origem.-

R-5-2.726: Prot. nº 24.047, fls 007, livro 1-I, em 04 de junho de 2004.-

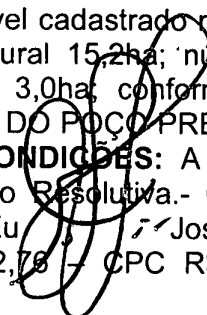
COMPRA E VENDA - Outorgantes Vendedores: LUIS TRENTA e sua esposa APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS TRENTA, proprietários do imóvel desta matrícula, ele já acima qualificado, ela brasileira, filha de Ramiro Moreira dos Santos e Maria Aparecida dos Santos, do lar, portadora do Rg. sob nº 7.222.459-0-SSP/PR, de 27/04/2001, inscrita no CPF sob nº 648 787 249-00, residentes e domiciliados à Rua Gregório Moreira, 539, na cidade de Maringá-Pr.- Outorgada Compradora: LAMINADORA CENTENÁRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na BR-373, Km 230, em Imbituva-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.109.824/0001-91; neste ato representada por seu sócio



Valide aqui
este documento

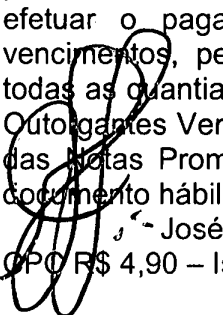
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4SM7D-2E2CA-SNN8P-YWDVZ>

CONTINUAÇÃO

EDVALDO RABITO, brasileiro, casado, industrial, portador do Rg. sob nº 3.016.102-5-SSP/PR, de 05/05/1979, inscrito no CPF sob nº 464 321 089-34, residente e domiciliado à rua Santos Dummont, s/nº, centro, na cidade de Imbituva-Pr.- **TÍTULO:** Escritura Pública lavrada às fls 030/032, livro nº 141-E, aos 06 de maio de 2004, no Serviço Notarial da cidade de Rio Azul-Pr – (a) Viviane Artnier Fucilini – Escrevente Autorizada.- **VALOR:** R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais). Recolhido I.T.B.I. no valor de R\$ 1.764,00 (um mil, setecentos e sessenta e quatro reais), conforme guia sem número quitada aos 06/05/2004, sobre a avaliação de R\$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais), atribuída pela Prefeitura Municipal da cidade de Rio Azul-Pr.- **IMÓVEL ADQUIRIDO COM A ÁREA DE 1.032.372,00M2 (UM MILHÃO, TRINTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS METROS QUADRADOS) – referente a área total do imóvel desta matrícula.-** Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 709069.032522-0 – área total 103,2ha; módulo rural 15,2ha; número de módulos rurais 6,80ha; fração mínima de parcelamento 3,0ha; conforme CCIR exercício 2000/2001/2002, quitado; identificado como SÍTIO DO POÇO PRETO, com número do imóvel na Receita Federal = 0466977-0.- **CONDIÇÕES:** A presente compra e venda é realizada com a cláusula de **Condição Resolutiva.-** Certidões negativas do I.A.P. sob nºs 236618 e 236619.- Dou fé, Eu  José Carlos Leandro – Oficial Desig.- Emls. 4.312,00VRC – R\$ 452,78 – CPC R\$ 4,90 – FUNREJUS R\$ 176,00 – Emitida a D.O.I. na origem.-

R-6-2.726: Prot. nº 24.047, fls 007, livro 1-I, em 04 de junho de 2004.-

CONDIÇÃO RESOLUTIVA

Nos termos da Escritura Pública lavrada às fls 030/032, do livro nº 141-E, aos 06 de maio de 2004, no Serviço Notarial da cidade de Rio Azul-Pr – (a) Viviane Artnier Fucilini – Escrevente Autorizada; a Compra e Venda celebrada entre os Outorgantes Vendedores: **LUIS TRENTO e sua esposa APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS TRENTO;** e, Outorgada Compradora: **LAMINADORA CENTENÁRIO LTDA**, todos já acima qualificados, é regida pela **Condição Resolutiva**, na forma seguinte: Que o valor total da compra e venda do imóvel desta matrícula é de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), sendo que o valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), foram pagos no ato da lavratura da supracitada escritura, em moeda corrente nacional, de cuja quantia os Outorgantes Vendedores dão a mais ampla, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos, para nada mais reclamarem, exigirem ou repetirem em tempo algum; e, o valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), é representado por 2 (duas) Notas Promissórias no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cada uma delas, a primeira com vencimento em 06 de junho de 2004, e a segunda em 06 de agosto de 2004**, respectivamente, ambas emitidas e assinadas pela Outorgada Compradora **LAMINADORA CENTENÁRIO LTDA**, representada pelo sócio **EDVALDO RABITO**. Aplicando-se à presente transação o disposto nos artigos 474 e 475 do Código Civil Brasileiro, expressamente estatuído e aceito, ficando de pleno direito desfeita a presente venda se a Outorgada Compradora deixar de efetuar o pagamento de quaisquer parcelas nos dias de seus respectivos vencimentos, perdendo, neste caso, em benefício dos Outorgantes Vendedores, todas as quantias que até então houver pago e voltando o imóvel à propriedade dos Outorgantes Vendedores; no entanto, a apresentação, pela Outorgada Compradora, das Notas Promissórias, devidamente quitadas, junto a este Ofício, servirá como documento hábil para o cancelamento da presente **Condição Resolutiva.-** Dou fé, Eu  José Carlos Leandro – Oficial Desig.- Emls. 2.156,00VRC – R\$ 226,38 – CPC R\$ 4,90 – Isento de FUNREJUS.-

AV-7-2.726: Prot. nº 24.468, fls 024, livro 1-I, em 09 de setembro de 2004.-

SEGUE



Valide aqui
este documento

RUBRICA

FICHA

=2.726/3=

CONTINUAÇÃO

CANCELAMENTO DE CONDIÇÃO RESOLUTIVA

Procedo à seguinte averbação de acordo com o requerimento firmado pelo senhor ELCIO KASPCHAK, datado de 09 de setembro de 2004, **para que conste o cancelamento da Condição Resolutiva gravada sobre o imóvel desta matrícula e registrada sob nº R-6-2.726**, conforme Notas Promissórias nos valores de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com vencimentos em 06/07/2004 e em 06/08/2004, devidamente quitadas e resgatadas em seus respectivos vencimentos; cujos títulos juntamente com o requerimento que os instruem ficam arquivados neste Ofício.- Dou fé, Eu José Carlos Leandro – Oficial Desig.- Emls. 2.156,00VRC – R\$ 226,38 – Isento de FUNREJUS.-

AV-8-2.726:

Prot. nº 25.762 no livro 1-I, em 26 de setembro de 2005.-

TERMO DE COMPROMISSO

Procedo à seguinte averbação, para constar a Reserva Legal do imóvel objeto desta matrícula, conforme Instrumento Particular de TERMO DE COMPROMISSO DE CONSERVAÇÃO DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E CONSERVAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL – SISLEG nº 1.050.624-1, assinado na cidade de Irati-Pr, em data de 19 de julho de 2005, por LAMINADORA CENTENÁRIO LTDA, legalmente representada por seu sócio gerente EDVALDO RABITO, supraqualificados, proprietária do imóvel objeto desta matrícula, e pelo senhor MARIANO FÉLIX DURAN, representante do Escritório Regional de Irati do Instituto Ambiental do Paraná. A proprietária por si, seus herdeiros e sucessores, grava restrição face ao regime de utilização limitada, **sobre uma área de 59,4500 hectares**, correspondendo a 57,59% da área total de 103,2372 hectares deste imóvel, **dos quais 52,0000 hectares** constituem-se de Áreas de Preservação Permanente, computadas também como Reserva Legal, mantidas as restrições de intocabilidade estabelecidas em lei, conforme mapa em anexo, que fica arquivado neste Ofício. A presente limitação e intocabilidade de uso se fazem em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 4.771/65, a Lei Estadual nº 11.054/95, e os Decretos Estaduais nº 387/99 e 3.320/04, bem como demais normas pertinentes. A proprietária firma o presente termo por si, seus herdeiros e sucessores, mantendo o presente gravame sempre bom, firme e valioso.- Dou fé, Rebouças, 26 de setembro de 2005, Eu José Carlos Leandro – Oficial Desig.- Emls. 630,00VRC – R\$ 66,15 – Isento de FUNREJUS.-

R.09/2.726 - Protocolo nº51.303 do livro 1/N em 20/11/2018. **COMPRA E VENDA.** A proprietária **LAMINADORA CENTENÁRIO LTDA**, já qualificada ; **vendeu por inteiro o imóvel desta matrícula – área de 1.032.372,00m²** para os **adquirentes RENATO SOBUTKA**, comerciante, portador do RG nº1.164.198-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº177.997.599-68 e sua mulher **MARUCHA SOBUTKA**, do lar, portadora do RG nº3.953.847-4-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº019.838.729-62, ambos brasileiros, casados em data de 28/05/1977 sob o regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua XV de Novembro nº145, na cidade de Irati, PR ; pelo Valor: **R\$.110.000,00 (cento e dez mil reais) representados por duas notas promissórias no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) cada uma, com vencimentos para 10/11/2019 e 10/11/2020**, conforme escritura pública de venda e compra de imóvel lavrada em 16/11/2018, às fls.194/196, do Livro nº319-E, pelo 1º Tabelionato de notas e protesto da cidade de Irati, PR. **CONDIÇÃO RESOLUTIVA:** As da escritura pública com clausula resolutiva, sendo aplicado à mesma o disposto contido nos artigos 121, 122, 127, 128, 474, 475 e



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4SM7D-2E2CA-SNN8P-YWDVZ>

CONTINUAÇÃO

1.359 do Código Civil Brasileiro, com cópia arquivada nesta serventia. ITBI no valor de R\$ 10.736,67, calculado sobre o valor de R\$ 536.833,40, devidamente quitada. Funrejus cód.71 no valor de R\$.1.073,67 quitada emitida pela Serventia Notarial. CCIR 709.069.032.522-0 área de 103,23ha, ITR 0.466.977-0. Na presente transação, não houve intermediação de corretagem. Códigos hash: 7cf3.5f7f.89f3.4764.6391.d664.e4b3.0a67.7871.3166;19b4.86dc.2ef7.91e0.e022.7735.4c1c.9652.0786.7f7b;f721.e49e.6551.d337.8f16.d6f6.af1c.ea1a.08d3.3d4c. Emitida a D.O.I. Emolumentos: R\$.832,21 = 4.312,00VRC. Prenotação R\$.1,93 = 10,00VRC. Selo Funarpen R\$.4,67. Arquivamento R\$ 1,35. Funrejus, nos termos do ofício circular 02/2015/DA do TJPR, recolhido sobre prenotação e arquivamento - R\$ 0,82. Fadesp R\$ 41,77. Dou fé. Rebouças, 20 de novembro de 2019. Miguel Maia Padilha Junior. Escrevente Substituto Legal.

AV.10/2.726 - Protocolo nº54.351 do livro 1-O em 15/06/2020. **CANCELAMENTO DE CONDIÇÃO RESOLUTIVA**. De conformidade com notas promissórias, conforme ato contido no **R.09/2.726**, arquivado nesta Serventia, **faz-se a averbação do pagamento do referido título e fica extinto o ônus resultante da cláusula resolutiva expressa**, face ao pagamento do preço ajustado. Funrejus Isento. Dou fé. Emolumentos: 2.156,00VRC = R\$.416,10. Isento de Funrejus. Selo Funarpen R\$.4,67. Funrejus, nos termos do ofício circular 02/2015/DA do TJPR, recolhido sobre averbação - R\$ 104,025. Fadesp no valor de R\$ 20,805. Rebouças, 15 de junho de 2020. Miguel Maia Padilha Junior. Escrevente Substituto Legal.

R.11/2.726 - Protocolo nº54.352 do Livro nº1-O, em 15/06/2020. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Título: **Cédula de Crédito Bancário - empréstimo - capital de giro nº237/013620072**. Praça da emissão: Irati, PR, 09/06/2020. **Emitente / Devedor / Avalista / Terceiro Garantidor: RENATO SOBUTKA**, já qualificado; **Conjuge autorizante / Avalista / Terceiro Garantidor: MARUCHA SOBUTKA**, já qualificada. **Credor: BANCO BRADESCO S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, em Osasco, SP. **Valor: R\$ 1.280.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta mil reais)**. **Vencimento Final: 23/05/2025**. **Forma de pagamento: Em 58 (cinquenta e oito) parcelas com vencimento da primeira em 24/08/2020 e da última em 23/05/2025**. **Praça de pagamento: Irati, PR, ou em outro lugar indicado pelo credor**. **Encargos Financeiros: Os estabelecidos na cédula**. **Garantia: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Em Alienação Fiduciária, do imóvel desta matrícula**. **Demais condições: As da Cédula registrada com via não negociável arquivada nesta Serventia**. Dou fé. Funrejus isento. Emolumentos 2.156,00VRC = R\$.416,10. Prenotação 10,00VRC = R\$.1,93. Selo Funarpen R\$.4,67. Arquivamento R\$ 1,35. Funrejus, nos termos do ofício circular 02/2015/DA do TJPR, recolhido sobre prenotação e arquivamento - R\$ 0,82. Fadesp: 20,96. Dou fé. Rebouças, 15 de junho de 2020. Miguel Maia Padilha Junior. Escrevente Substituto Legal.

Av.12/2.726 - Protocolo nº 61.136 do Livro 1-P em 03/07/2023. **Aditivo Cедular**. Conforme Instrumento de Aditamento à Cédula de Crédito Bancário com Garantia de Imóvel (Hipoteca ou Alienação Fiduciária), aditivo nº 3620072, data da operação 30/06/2023, valor R\$ 711.700,00, vinculada ao Banco Bradesco S/A, Agência Irati, PR, registrada sob R.11/2.726. **CONSOLIDAÇÃO DO SALDO**

SEGUE



Valide aqui
este documento

CONTINUAÇÃO

Rúbrica

Matricula/Ficha

2.726 / 04F

CNM 081802.2.0002726-33

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Página: 7/8

VEDOR: Saldo devedor total da cédula 711.734,78, data da apuração 23/06/2023. **FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento se dará em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais vencendo a primeira em 02/10/2023 e a última em 02/09/2026, conforme item 6 do contrato. Ratificam-se os demais termos, permanecendo a alienação fiduciária no imóvel desta matrícula. **Demais Condições:** As contidas no aditivo com uma via arquivada nesta Serventia. Emolumentos: 630,00VRC = R\$ 154,98. Prenotação 10,00VRC = R\$ 2,46. Isento de Funrejus. Arquivamento R\$ 1,72. Funrejus, nos termos do ofício circular 02/2015/DA do TJPR, recolhido sobre prenotação e arquivamento - R\$ 1,04. Fundep R\$ 7,74. Dou fé. Rebouças, 06 de julho de 2023. *Diego Vinicio Costa*. Diego Vinicio Costa, Escrevente Substituto. **SELO DIGITAL** SFR11.jEr87.3pjzL-ZMreu.1026q

Av-13/2.726 - Protocolo nº 62.296 do Livro 1/P, em 28/11/2023. **AVERBAÇÃO DE CONCESSÃO DE LIMINAR INCIDENTAL DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA**, autos n. 0001427-70.2023.8.16.0142 de Ação Civil Pública, em que figuram como partes no polo ativo Ministério Público da Comarca de Rebouças, e no polo passivo Marucha Sobutka - CPF: 019.838.729-62, e Renato Sobutka - CPF: 177.997.599-68, foi concedida medida liminar a fim de que o requerido se abstenha de realizar qualquer intervenção nas áreas objeto de infração ambiental, a não ser para a realização da recuperação. Emolumentos: R\$ 77,49 = 315,00VRC. Selo Funarpen R\$ 8,00. Funrejus 25% no valor de R\$ 19,37. Fundep R\$ 3,87. **Pagamento dos emolumentos e funrejus postergado para o momento do cancelamento.** Dou fé. Rebouças, Pr, 28/11/2023. *Diego Vinicio Costa*. Diego Vinicio Costa - Escrevente Substituto. SFR12.o5jov.OZ4Cz-xAeJn.1026q

Av.14/2.726 - Protocolo nº 66.166 do livro nº 1-Q, em 15/07/2025. **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA**. Nos termos do requerimento firmado em 11/07/2025, instruído com certidão emitida na 1ª Vara Cível de Irati, PR, em cumprimento ao artigo 828 do CPC; anota-se nesta matrícula a existência de Ação de Execução de Título Extrajudicial, dos autos nº 0001860-84.2024.8.16.0095 em que figura como **exequente:** BANCO BRADESCO S/A (CNPJ/MF nº60.746.948/0001-12); e **executados:** Renato Sobutka (CPF/MF nº177.997.599-68) e Renato Sobutka Auto Posto Sobutka (CNPJ/MF nº06.132.191/0001-21). **VALOR:** R\$ 198.393,76 (cento e noventa e oito mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos). Funrejus cód. 7.2 guia nº14000000011878415-9 no valor de R\$ 396,79 (trezentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos) quitado em 22/07/2025. Emolumentos: R\$ 340,04 = 1.227,60 VRC. Selo Funarpen R\$ 8,00. Fundep R\$ 17,00. Rebouças, 23 de julho de 2025. *Diego Vinicio Costa*. Diego Vinicio Costa. Escrevente Substituto Legal. **SELO DIGITAL** SFR12.Z5WVw.jG4MJ-wAoJX.1023q

Av.15/2.726 - Protocolo nº 66.923 do Livro 1-Q, em 16/10/2025. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO FIDUCIÁRIO**. Procede-se esta averbação nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 237/013620072, garantido por alienação fiduciária, lançada no **R.11/2.726** supra que, tendo em vista o decurso do prazo sem a purgação da mora por parte do fiduciante, conforme certidão expedida por esta Serventia, e mediante a prova de recolhimento do imposto de transmissão de bens imóveis ITBI guia nº992309/2025, no valor de R\$ 113.145,70 (cento e treze mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta centavos), quitado em 02/09/2025. Funrejus Guia nº 14000000012034075-0 no valor R\$ 7.750,72 (sete mil, setecentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos) quitado em 04/09/2025, para constar a consolidação da propriedade em nome do fiduciário **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP. CCIR nº 709.069.032.522-0. CIB nº 0.466.977-0. **Códigos Hash:** cxh3bvyk3b, skayxtma3a e t7upticyuq. Emolumentos: R\$ 597,21 = 2.156,00 VRC. Fundep R\$ 29,86. Selo Funarpen



CONTINUAÇÃO

R\$ 8,00. Dou fé. Rebouças, 17 de outubro de 2025.  Diego Vinicio Costa.
Escrevente Substituto Legal. **SELO DIGITAL** SFR12.L5Pwvjmu4Q4-UQrJn.1023q

Valide aqui
este documento

CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matrícula n. 2.726 desta Serventia, CNM: 162164.2.0002726-10, seu conteúdo é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel.

O Referido é verdade e dou fé. Rebouças-PR, 17 de outubro de 2025.

Emolumentos: R\$0,00; Funrejus: R\$0,00; ISSQN: R\$0,00; FUNDEP: R\$0,00; Selo: R\$0,00;

Total: R\$0,00.



FUNARPEN

SELO DE FISCALIZAÇÃO SFR12.AJCCP.jkpyk - 2RyTK.1023q

Consulte este selo em: <https://selo.funarpen.com.br>

Stefania Dib Crippa do Amaral - Oficial Titular

ASSINADO DIGITALMENTE

****Certidão válida por 30 dias****

"Certidão impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerado fraude"

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4SM7D-2E2CA-SNN8P-YWDVZ>

CNM 162164.2.0002726-10

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em Um só lugar

ridigital